DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4
Contratos 5

Poder Legislativo 5
Atos Legislativos 5
Decreto Legislativo 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.597/22

DE 3 DE NOVEMBRO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, Municipal, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que institui a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DOS REPRESENTANTES QUE ESPECIFICA AO DECRETO Nº 1.586/22 DE 05/10/22.

Artigo 1º - Ficam inseridos ao Decreto nº 1.586/22 de 05/10/22 que dispõe sobre providências para o atendimento às recomendações, determinações e ressalvas emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no julgamento das contas do Município de Bastos, os seguintes representantes:

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO
Igor Gonçalves da Silva Cunha
Fátimo Porto Barboza Júnior
Ana Maria dos Santos Ogata Monzen
OUVIDORIA MUNICIPAL
Daniela Taís de Oliveira
DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO
Lucilene Aparecida da Silva Zulian
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
Erasmo Caetano
DIVISÃO DE COMPRAS
Verônica Emy Takimoto Takeuchi

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,
Aos 3 de novembro de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em Livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

DECRETO Nº 1.598/22

DE 4 DE NOVEMBRO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 103 § 3º, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica concedido à Sra. **MARIA ELIANA DOS SANTOS**, brasileira, maior, RG nº 43.647.166-8 SSP/SP e CPF nº 398.962.658-28, a título precário e gratuito por um período de 12 (doze) meses, a Permissão de Uso do imóvel residencial pertencente à Municipalidade, situado na Estação de Captação e Reatransmissão de Sinais de TV, na Seção União – Zona Rural.

Art. 2º - Caberá ao beneficiário, com recursos próprios, zelar pela conservação e a manutenção do imóvel, bem como as despesas de consumo de água e energia elétrica, não recaindo sobre a Municipalidade ônus de quaisquer espécie.

Art. 3º - A presente Permissão poderá ser cancelada a qualquer momento pelo Prefeito Municipal, conforme o interesse público assim o exigir, devendo a beneficiada desocupar as dependências do imóvel dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, não cabendo a ambas as partes quaisquer tipos de indenizações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
aos 4 de novembro de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

DECRETO Nº 1.599/22

DE 7 DE NOVEMBRO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA QATAR 2.022;

CONSIDERANDO que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS DA PARTICIPAÇÃO DO BRASIL NA COPA DO MUNDO FIFA QATAR 2.022.

Artigo 1º - O expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa

do Mundo FIFA QATAR 2022 fica disciplinado na seguinte conformidade:

I – Dia 28/11/22 = Das 7h00min às 12h00min

II – Dia 24/11/22 = Das 7h00min às 13h00min

III – Dia 02/12/22 = Das 7h00min às 13h00min

Artigo 2º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 7 de novembro de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

Portarias

PORTARIA Nº 7.292/22

DE 4 DE NOVEMBRO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Aceitar o pedido de exoneração formulado pela Servidora Sra. **PAMELA GODOY DA SILVA – RG nº xx.890.621-x, CPF nº xxx.922.778-xx** e **PIS/PASEP nº xxx597856xx**, ocupante do cargo em Comissão de Assessor de Relações Institucionais junto à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, a partir de 03/11/2022.

= Conceder ao Servidor Sr. **OSMAR DA SILVA**, 83 (oitenta e três) dias de Licença Prêmio em descanso, que foram suspensas através da Portaria nº 7.284/22, referentes ao quinquênio de 01/10/2015 a 07/05/2022, a partir de 07/11/2022.

= A Servidora Sra. **DANIELLE MIRIAM FERREIRA**, readaptada de função através da Portaria nº 7.200/22, deverá retornar ao desempenho de suas funções de Cozinheira junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07/11/2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 4 de novembro de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.293/22

DE 4 DE NOVEMBRO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Exonerar do Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal, os servidores abaixo delineados, em virtude da vacância do cargo por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição junto ao INSS, conforme disposto no Artigo 69 – VI e Artigo 70 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, e em atendimento aos apontamentos e orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a partir das respectivas datas:

= **ROMILDA LOPES DE SOUZA PEREIRA – RG nº xx.536.xxx, CPF nº xxx.238.878-xx** e **PIS/PASEP nº xxx132347xx**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheira, a partir de 04/11/2022;

= **NIVALDO DA SILVA – RG nº xx.515.xxx, CPF nº xxx.113.598-xx** e **PIS/PASEP nº xxx435063xx**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, a partir de 07/11/2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 4 de novembro de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.294/22

DE 7 DE NOVEMBRO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Suspender as férias em descanso do Servidor Sr. **FRANCISCO CARLOS BINHARDI**, objeto da Portaria nº 7.290/22 de 03/11/2022, referentes ao período aquisitivo de 20/10/21 a 19/10/22, devendo retornar ao trabalho a partir de 07/11/2022 e descansar o período remanescente em data oportuna.

= Admitir o senhor **ELTON MOREIRA DA SILVA – RG nº xx.749.516-x, CPF nº xxx.059.848-xx** e **PIS/PASEP nº xxx548701xx**, para ocupar o cargo em Comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – Referência 22, a partir de 03/11/2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 7 de novembro de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.295/22

DE 7 DE NOVEMBRO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Contratar, a partir de 03/11/2022, as candidatas abaixo para desempenharem em caráter emergencial e de relevante interesse público o cargo de Cozinheira junto à Secretaria Municipal de Educação, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, conforme preceitua o Artigo 80 – Incisos I e III, e Artigo 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90, que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, alterada pela Lei Municipal nº 1.381/98 de 11/12/98, de conformidade com a classificação de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022:

= **ELISANGELA SOARES DOS SANTOS – RG nº xx.108.054-x, CPF nº xxx.385.898-xx** e **PIS/PASEP nº xxx404134xx**, classificada em 16º lugar;

= **DEIZI PALANDRANI – RG nº xx.386.258-x, CPF nº xxx.312.338-xx** e **PIS/PASEP nº xxx102363xx**, classificada em 18º lugar.

= Contratar, a partir de 03/11/2022, as candidatas abaixo para desempenharem em caráter emergencial e de relevante interesse público o cargo de Agente de Monitoria Escolar junto à Secretaria Municipal de Educação, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, conforme preceitua o Artigo 80 – Incisos III e IV, e Artigo 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90, que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, alterada pela Lei Municipal nº 1.381/98 de 11/12/98, de conformidade com a classificação de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022:

= **PATRICIA PEREIRA DA SILVA DE ARAUJO – RG nº xx.125.822-x, CPF nº xxx.268.478-xx** e **PIS/PASEP nº xxx954861xx**, classificada em 53º lugar;

= **ALINE MOTTA GRABOWSKI – RG nº xx.297.293-x, CPF nº xxx.059.918-xx** e **PIS/PASEP nº xxx061303xx**, classificada em 54º lugar.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 7 de novembro de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2022;

O Prefeito de Bastos torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 068/2022, p/aquisição de Equipamentos e utensílios médicos hospitalares, destinados as futuras instalações do Centro de Especialidades Policlínica e ao Pronto Socorro Municipal.

.O Edital minucioso estará disponível no site www.bastos.sp.gov.br bem como na PLATAFORMA BLL no link www.bll.org.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações e esclarecimentos. A presente licitação encerrar-se-á após decorrer o prazo de 08 dias úteis da última publicação deste aviso em órgão de imprensa. Bastos/SP, 08.11.2022. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ADITAMENTO DO P.E.R.P.085/2021.

CONTRATANTE :Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA: Auto Posto 2 irmãos de Bastos Ltda; OBJETO:13º aditamento do contrato n.º 091/2021, p/ o item Diesel S 500,aditamento de 6,44% da quantidade inicial contratada.Bastos/SP.,08/11/2022.Manoel Ironides Rosa. Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ADITAMENTO DO P.E.R.P.085/2021.

CONTRATANTE:Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA:Posto União de Bastos Ltda; OBJETO:18º aditamento do contrato n.º 090/2021, p/o item Diesel S-10,aditamento de 11,86% da quantidade inicial contratada.Bastos/SP., 08/11/2022. Manoel Ironides Rosa. Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
4º ADITAMENTO CONVITE DE PREÇOS Nº 003/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA:Governança Brasil S/A tecnologia e Gestão em Serviços;prorrogado em 12 meses ou seja,até 30/11/2023; LICITAÇÃO:Convite de Preços n.º 003/2020. Bastos/SP., 08.11.2022. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
TERMO DE CANCELAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal de Bastos Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, resolve:Com base no parecer do Procurador jurídico da Secretaria Municipal de Negócios jurídicos,ofício 775/2022 - Protocola nº 3518/2022 da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CANCELAR o lote nº 149-COMPLEXO VITAMINA B INJETÁVEL 2 ML USO I.V./I.M,objeto do Pregão Eletrônico de Registro de Preços 012/2022

CIVAP.Bastos/SP, 08/11/2022.Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal

.....

Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA: Yabuta - Administração e Locação de Imóveis Ltda EPP; OBJETO: 5º aditamento do contrato n.º 109/201, altera-se os postos de atendimento no referido prédio do GANHA TEMPO para serviços do POUPATEMPO, retirando-se os serviços de atendimento Banco do Povo, expedição de RG, VIA RÁPIDA EMPRESA, OUVIDORIA E SEBRE AQUI; LICITAÇÃO: Disp. Licitacao art. 24, Inc.X, Lei 8.666/93. Bastos/SP., 08/11/2022. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA:AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA; OBJETO: Licença de uso de software Audatex Gov; Início: 03.11.2022 - Término:02.11.2023; VALOR:R$8.961,20; LICITAÇÃO: Disp. de Lic., art. 24, Inc. II, Lei 8.666/93. Bastos/SP., 08/11/2022. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 010/2022

De 08 de novembro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO

Concede Título de Cidadão Bastense ao Senhor Estevam Galvão de Oliveira - Deputado Estadual.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Bastense ao Deputado Estadual Estevam Galvão de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Bastos, junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo como Deputado Estadual.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias consignadas do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bastos,

Em 08 de novembro de 2022.

Claudemir José dos Santos
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara em livro próprio sob o nº. 010/2022, publicado e afixado no local público de costume na data supra.

Terezinha Elisa Teles de Carvalho
Secretária Legislativa de Administração

.....